

LEI N.º 1554/2010

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2010, no valor de R\$ 1.213.060,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.213.060,00 (um milhão, duzentos e treze mil e sessenta reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
07.000	SEC. DE ECUAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
2781208011-074	CONTRATO 3111902-80/2009 – ME	
4490.51.00	Obras e Instalações	146.250,00
09.000	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPTO DE OBRAS	
1648214011-075	CONTRATO 306747-96/2009 - FNHIS	
4490.51.00	Obras e Instalações	295.300,00
1545213011-076	CONTRATO 309341-59/2009 – MT	
4490.51.00	Obras e Instalações	471.510,00
1545213011-077	CONTRATO 311114-49/2009 - MC	
4490.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL GERAL	1.213.060,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas contas de receita dos Contratos de repasses nºs 311902-80/2009-ME, CONTRATO 306747-96/2009-MC, CONTRATO 309341-59/2009-MC e CONTRATO 311114-49/2009-MC, conforme Art. 43, § 1º inciso II da Lei 430/64.

Art. 3º As receitas de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.38.00	Cont 311902-80/2009 - ME	146.250,00
2471.99.99.39.00	Cont 306747-96/2009 - MC	295.300,00
2471.99.99.40.00	Cont 309341-59/2009 - MT	471.510,00
2471.99.99.41.00	Cont 311114-49/2009 - MC	300.000,00

Art. 4º Ficam os projetos constantes desta Lei, inclusos nas leis do PPA e LDO para o período de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, 49º ano de emancipação do Município de Dois Vizinhos.

José Luiz Ramuski
Prefeito